



## ANEXO

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/1993, art. 2º, inciso VI:	Classificação da Atividade	Área de Atuação	Área de Conhecimento	MEC/FNDE/CAPES/INEP			
				Quantidade de vagas			
alínea "j"	Atividades técnicas de suporte - nível superior	Desenvolvimento de atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de padrões de designer de software respeitando as normas estabelecidas pelo e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico, garantia do uso adequado desses padrões definidos e adotados no Governo Federal, análise, projeto e desenvolvimento de sites, portais web e  definição de critérios de usabilidade e acessibilidade das interfaces humano-computador para manutenção de conteúdo de portais, sites e para aplicações móveis, elaboração de componentes de design, marcas, logos, banners, dentre outros itens de design necessários para utilização em sites, portais e aplicações móveis ou em alguma outra iniciativa na área do design gráfico.	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em informática (mínimo de 360 horas) e experiência de 3 (três) anos em atividades de designer utilizando HTML, CSS, Java Script, ferramentas de design web, editoração e edição de imagens nas funções a serem exercidas.	-	-	03	-
alínea "j"	Atividades técnicas de suporte - nível superior	Criação visual de sítios e demais páginas que formam os sítios, utilizando aplicativos e formataadores; atividades de criação, animação, ilustração e tratamento de imagem, permitindo criar a estrutura de navegação, separar páginas, determinar links, tratar e dispor imagens, figuras e textos inseridos, entre outras práticas para funcionamento dos sítios.	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em informática (mínimo de 360 horas) e experiência superior a 2 (dois) anos em ferramentas de desenvolvimento de design gráfico com aplicação na Internet.	-	04	-	-
alínea "j"	Atividades técnicas de suporte - nível superior	Desenvolvimento e manutenção de sistemas do tipo web, em linguagens de programação: JAVA, PHP, ASP e DELPHI.	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática (mínimo de 360 horas). Experiência superior a 2 (dois) anos em atividades de construção de sistemas.	-	14	-	-
alínea "j"	Atividades técnicas de complexidade intelectual	Desenvolvimento de atividades relacionadas ao levantamento de requisitos e especificação de sistemas, projetos de sistemas de informações tipo web, desktop, software livre e de missão crítica, análise de sistemas, planejamento central, documentação e diagnóstico de banco de dados, manutenção em dicionário de dados corporativo, projeto físico de banco de dados, manutenção de projetos de sistemas  de banco de dados, incluindo BD de código aberto; administração de rede; administração de redes locais e remotas de computadores; técnicas e mecanismos de integração de redes de computadores; ambientes para software livre, especialmente quanto a ferramentas para o monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais; análise de sistemas operacionais, com domínio em administração de ambientes servidores sobre os sistemas operacionais com plataformas Windows, Linux e Unix; infraestrutura de rede locais e remotas, protocolos de rede, tecnologias de redes locais e de interredes, ambientes para software livre, especialmente quanto a ferramentas para monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais; administração de servidores web e de aplicação.	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática, ou graduação em qualquer área de nível superior, com pós-graduação em informática (mínimo de 360 horas); experiência superior de 3 (três) anos nas funções a serem exercidas ou qualificação na área, como pós-graduação lato-sensu, mestrado ou doutorado.	37	16	33	23
alínea "j"	Atividades técnicas de complexidade gerencial, de tecnologia da informação e de engenharia sênior	Desenvolvimento de atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos, levantamento de requisitos e especificação de sistemas, coordenação de projetos ou coordenação de projetos em ambiente de software livre, processos de configuração, mudança e testes de software, modelagem e implementação de soluções integradas, gerência de suporte e/ou gestão de  ambientes em software livre; desenvolvimento de projetos de telecomunicações; infraestruturas de ambientes computacionais e/ou redes de comunicação e dados; gerência de segurança, exercendo as atividades de políticas de segurança da informação em ambientes em software livre, especialmente quanto a ferramentas de monitoramento e diagnóstico de ambiente computacionais e sistemas operacionais com plataformas Windows, Linux e Unix; administração de banco de dados, com domínio em administração de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) relacionais; metodologias de backup, recuperação e tuning de banco de dados; conhecimento da metodologia de modelagem orientada a objetos; conhecimento de ferramentas de engenharia de software assistida por computador (ferramentas CASE); análise de teste e qualidade de software.	Diploma de conclusão de graduação de nível superior na área de informática, ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em informática (mínimo de 360 horas); experiência superior a 5 (cinco) anos nas funções a serem exercidas ou possuir título de mestre ou doutorado na área.	23	11	34	43
alínea "i"	Atividades técnicas de complexidade intelectual	Desenvolvimento de atividades relacionadas a análise de propostas para contratação de serviços e obras; planejamento de ações de manutenção preventiva, análise de medições de serviços, execução dos serviços contratados para subsidiar a liberação de pagamentos para prestadores de serviço.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil/Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho de classe e mais de 3 (três) anos de experiência em construção e/ou supervisão de obras e acompanhamento de contratos destas atividades ou qualificação na área, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado.	07	-	-	-
alínea "i"	Atividades técnicas de complexidade intelectual	Desenvolvimento de atividades relacionadas a análise de processos para subsidiar a contratação de serviços e obras; planejamento e manutenção preventiva, análise de medições de serviços, execução dos serviços contratados para subsidiar a liberação de pagamentos para prestadores de serviço.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil/Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho de classe e mais de 3 (três) anos de experiência em construção e/ou supervisão de obras e acompanhamento de contratos destas atividades ou qualificação na área, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado.	19	-	-	-
alínea "i"	Atividades técnicas de complexidade intelectual	Desenvolvimento de atividades relacionadas ao Desenvolvimento, planejamento e análise de projetos elétricos e suporte técnico à obra de instalações elétricas; projetos de iluminação interna e externa, análise da execução dos serviços contratados para subsidiar a liberação de pagamentos para prestadores de serviço.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho de classe e mais de 3 (três) anos de experiência em elaboração de projetos elétricos ou qualificação na área, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado.	01	-	-	-
alínea "i"	Atividades técnicas de complexidade intelectual	Desenvolvimento de atividades relacionadas a elaboração, monitoramento e supervisão das ações de implementação de projetos de processos mecânicos, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, máquinas em geral, sistemas de refrigeração e de ar condicionado de obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificações de recursos necessários para autorizar a construção e manutenção das mencionadas obras e equipamentos, elaboração de relatório físico e financeiro para fins de pagamento dos prestadores de serviço.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho de classe e mais de 3 (três) anos de experiência em elaboração de projetos mecânicos ou qualificação na área, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado.	01	-	-	-
alínea "i"	Atividades técnicas de complexidade gerencial, de tecnologia da informação e de engenharia sênior	Desenvolvimento de atividades relacionadas a (ao): (i) elaboração, monitoramento e supervisão de ações concernentes a implementação de projetos elétricos de obras públicas, incluindo estudo das características e preparação de programas e métodos de trabalho, além das especificações de recursos necessários para autorizar a construção e manutenção das mencionadas obras e, da elaboração de relatório físico e financeiro para fins de pagamento dos prestadores de serviço. (ii) monitoramento da execução de projetos educacionais; elaboração de pareceres no cumprimento do objeto do convênio; acompanhamento via módulo de monitoramento de obras do SIMEC à execução das obras conveniadas; análise de projetos de engenharia encaminhados pelas Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais; elaboração de pareceres técnicos de engenharia; prestação de assistência técnica às entidades beneficiadas quanto à adequação dos projetos padrão à realidade local e quanto à execução às ações projetadas; e execução de ações complementares necessárias.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil/Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho de classe;  e mais de 5 (cinco) anos de experiência em elaboração, acompanhamento e execução de planejamento físico e financeiro de obra de médio/grande porte ou ser portador de título de mestrado ou doutorado na área.	04	40	-	03
TOTAL				92	85	70	69

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 540,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014**

~~OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o parágrafo único do art. 306 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.186, de 27 de maio de 2010, resolvem:~~

~~Art. 1º Fica instituída a Comissão de Verificação do Adicional por Plantão Hospitalar (APH), no âmbito do Ministério da Educação, de que trata o art. 306 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que funcionará nos termos desta Portaria.~~

~~Art. 2º A Comissão de Verificação do APH compete:~~

~~I - preparar a documentação necessária, com proposta para a fixação do quantitativo máximo de plantões por hospital universitário vinculado ao Ministério da Educação, a ser encaminhada semestralmente ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para fins de concessão do APH;~~

~~II - sistematizar, acompanhar e avaliar o demonstrativo histórico do quadro de pessoal necessário ao desenvolvimento ininterrupto das atividades da rede de hospitais universitários vinculados ao Ministério da Educação;~~

~~III - revisar semestralmente o quantitativo máximo de plantões autorizados para cada hospital universitário vinculado ao Ministério da Educação, ou em menor período quando ocorrer circunstância relevante e urgente;~~

~~IV - supervisionar a implementação do APH e o cumprimento da legislação vigente, especialmente em relação ao registro eletrônico de ponto; e~~

~~V - elaborar proposta de regimento interno, a ser submetida à aprovação do Ministro de Estado da Educação.~~

~~Art. 3º A Comissão de Verificação do APH será composta por:~~

~~I - um servidor do Ministério da Educação, indicado pelo Ministro de Estado da Educação;~~

~~II - quatro servidores dos hospitais universitários vinculados ao Ministério da Educação, indicados pelo Ministro de Estado da Educação; e~~

~~III - dois empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), indicados por seu Presidente.~~

~~§ 1º Os membros da Comissão de Verificação do APH e seus suplentes serão designados por ato do Ministro de Estado da Educação, podendo essa competência ser delegada ao Secretário Executivo.~~

~~§ 2º Participarão como membros especiais convidados, sem direito a voto, representantes dos hospitais universitários vinculados ao Ministério da Educação, a critério da Comissão de Verificação do APH.~~

~~Art. 4º A Comissão de Verificação do APH elegerá entre os seus membros um coordenador, ao qual caberá:~~

~~I - presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;~~

~~II - convocar, de ofício ou a requerimento da maioria de seus membros, as reuniões ordinárias, com antecedência mínima de quinze dias, e as reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de três dias.~~